



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL IF GOIANO - CAMPUS RIO VERDE Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Rio Verde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 99, de 17 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U em 20 de janeiro de 2020, faz saber pelo presente Edital e seus Anexos, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Extraordinário para vagas ociosas de cursos de Graduação, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre letivo de 2023.

1. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Publicação do Edital	15/02/2023
Recurso contra Edital	24 horas após a publicação do Edital
Resposta a recursos contra Edital	17/02/2023
Período de Inscrições	18/02/2023 a 01/03/2023
Homologação das Inscrições	02/03/2023
Realização da Prova de Redação	05/03/2023 às 8h00
Resultado Preliminar	Até 08/03/2023
Divulgação de informações quanto a matrícula, bancas de heteroidentificação e	Até 08/03/2023

verificação PCD	
Recebimento de recursos contra Resultado preliminar	24 horas após a publicação do Resultado Preliminar
Resultado Final	10/03/2023
Realização das Bancas de Heteroidentificação e Verificação PCD	13/03/2023
Matrícula dos classificados em Primeira Chamada	13/03/2023
Recurso quanto às Bancas de Heteroidentificação e Verificação PCD	24 horas após a realização da Banca de Heteroidentificação
Resultado da Segunda Chamada (se houver)	15/03/2023
Matrícula dos classificados em Segunda Chamada (se houver)	17/03/2023

2. DA VALIDADE:

2.1 O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, podendo ocorrer remanejamento de vagas dentre outros editais após o prazo estabelecido de todas as chamadas de matrícula.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:

3.1. O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Respeitando o disposto na Lei n. 9.394/96 em seu art. 44-II, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula, não podendo ter pendências acadêmicas para seu ingresso nos cursos de graduação do IF Goiano, não sendo aceitável a solução de tais pendências depois do prazo final de matrícula.

3.2 A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar, ou declaração de conclusão do ensino médio, acompanhada do Histórico Escolar Parcial na data prevista para a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado, conforme previsto neste Edital.

3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito a matrícula.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS:

4.1. O candidato deverá acessar o site institucional <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde>) e consultar os cursos que são oferecidos no IF Goiano - Campus Rio Verde, bem como sua

descrição e demais informações pertinentes.

4.2. Os candidatos que estiverem interessados em participar do Processo Seletivo IF Goiano, regido por este Edital, deverão acessar o site institucional e realizar a inscrição, no prazo estabelecido no Cronograma.

4.3. As vagas previstas neste edital, caso ainda remanescentes, poderão ser preenchidas com os candidatos aprovados, e em lista de espera, no Processo Seletivo Unificado para os Cursos Superiores do IF Goiano - 2023, edital nº 25 de 27 de outubro de 2022.

4.4. As vagas para os cursos superiores, disponibilizadas para este presente processo seletivo, são as constantes do quadro abaixo:

CURSOS	TURNO	VAGAS¹	DURAÇÃO
Bacharelado em Ciências Biológicas	Diurno	05	8 semestres
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Noturno	05	10 semestres
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Noturno	20	10 semestres
Bacharelado em Engenharia Química	Integral	20	10 semestres
Bacharelado em Zootecnia	Integral	05	10 semestres
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	05	8 semestres
Licenciatura em Química	Noturno	20	8 semestres

¹Poderão ser ofertadas mais vagas, de acordo com a disponibilidade das mesmas pós finalização do Processo Seletivo Unificado para os Cursos Superiores do IF Goiano - 2023, edital nº 25 de 27 de outubro de 2022.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <https://ps.ifgoiano.edu.br/> conforme cronograma estabelecido no Item 1, até as 23h59 do último dia de inscrição, mediante os seguintes procedimentos:

5.1.1. Preenchimento dos campos disponíveis com os dados pessoais do candidato no formulário eletrônico do link acima.

5.1.2. No preenchimento da Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar seu próprio CPF.

5.2. O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.

5.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

5.4. O sistema não permitirá alteração dos dados cadastrados ou troca de curso, caso o candidato queira realizar alguma alteração, poderá realizar uma nova inscrição, desde que dentro do período para inscrições estabelecido no item 1. Será validado apenas a última inscrição de cada CPF.

5.5. A Relação das Inscrições Deferidas será divulgada no endereço eletrônico <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, no período estabelecido no cronograma constante no item 1.

5.6. O candidato deverá manter-se informado acerca da regularidade de sua inscrição via Internet por meio do endereço eletrônico <https://ps.ifgoiano.edu.br/> e manter leitura constante do e-mail utilizado na inscrição.

5.7. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

5.8. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 O presente Processo Seletivo consiste na classificação de candidato à matrícula inicial nos Cursos de Graduação do IF Goiano - Campus Rio Verde, ofertados neste Edital, exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por via regular ou curso equivalente, utilizando a nota obtida por meio de Prova de Redação em Língua Portuguesa.

6.2. A seleção, será mediante a realização de Prova de Redação que será aplicada no dia 05 de março de 2023 (domingo) às 08h00 (horário de Brasília) no Auditório Jatobá do IF Goiano - Campus Rio Verde. Os candidatos devem chegar ao local de prova com 30 minutos de antecedência.

6.3. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e do horário fixados no edital.

6.4. No dia da Prova, será obrigatória a apresentação de documento de identificação original do/a candidato/a que contenha foto e assinatura.

6.4.1. Serão aceitos como documentos de identificação:

a. Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc);

b. Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;

c. Carteira Nacional de Habilitação — CNH expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que seja apresentada junto a outro documento que comprove o local de nascimento, caso não traga essa informação;

d. Passaporte Brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

e. Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;

f. Carteira de identidade do indígena;

g. Declaração da FUNAI para indígena NÃO integrado é aceita como documento de identificação quando descreve e atesta a veracidade dos seus dados pessoais;

h. Documento de identificação digital é aceito DESDE QUE reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e RG digital.

6.5. A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10,0 (dez) pontos e consistirá na elaboração de um texto de, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliadas a fidelidade ao tema e a capacidade de comunicação.

6.6. O/A candidato/a deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Bacharelado em Eng. Ambiental	Noturno	05	02	01	01	-	-	01	-	-	-
Bacharelado em Eng. de Alimentos	Noturno	20	08	04	04	-	-	04	-	-	-
Bacharelado em Eng. Química	Integral	20	08	04	04	-	-	04	-	-	-
Bacharelado em Zootecnia	Integral	05	02	01	01	-	-	01	-	-	-
Licenciatura em C. Biológicas	Noturno	05	02	01	01	-	-	01	-	-	-
Licenciatura em Química	Noturno	20	08	04	04	-	-	04	-	-	-

7.4. Os candidatos que optarem por concorrer pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) deverão comprovar documentalmente a condição em que se declarou no ato da matrícula, conforme rol de documentos constantes do Anexo I.

7.5. O candidato que não comprovar documentalmente ou mediante entrevista e os demais procedimentos específicos para cada perfil, será automaticamente remanejado para ampla concorrência.

7.6. A comprovação da reserva de vagas deverá passar por Comissão instituída para este fim.

7.7. Caberá recurso contra a análise da Reserva de Vagas.

7.8. O IF Goiano poderá, de acordo com o parágrafo 2º, do Artigo 8º, da Portaria Normativa nº. 18/2012, realizar visitas domiciliares, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, para confirmação da comprovação da renda declarada pelo candidato.

7.9. Na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior ou durante o processo seletivo ou à matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

7.10. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016.

7.11. A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas, alterada pela Lei nº. 13.409/2016, será realizada pelas Comissões de Escolaridade e Análise Socioeconômica (escolaridade integral do Ensino Médio em escola pública e renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita), Validação PCD (validação da condição de Pessoa com Deficiência) e Heteroidentificação (PPI – Preto, Pardo ou Indígena).

7.12. Da Verificação da Escolaridade

7.12.1. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.12.2. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

7.13. Somente poderão concorrer às vagas reservadas (L 7.13.3. lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

7.13.1. Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no país; ou

7.13.2. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.13.3. Para verificação da escolaridade será analisada pela Comissão de Verificação: Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública ou cópia impressa do Histórico Escolar parcial ou Declaração de Conclusão que comprove que o estudante cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

7.13.4. Qualquer período, mês, semestre, ou ano do ensino médio cursado fora de escola pública, acarretará na desclassificação do candidato do sistema de reserva de vagas.

7.14. Da Verificação de Renda:

7.14.1. Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste Edital e apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, conforme a vaga reservada escolhida:

7.14.2. Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar;

7.14.3. Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores de 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.

7.14.4. Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo III).

7.14.5. Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.14.5.1. Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.

7.14.5.2. Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

7.14.6. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.14.7. Estarão excluídos do cálculo dos rendimentos os itens abaixo especificados:

7.14.7.1. Valores percebidos a título de:

- a. Auxílios para alimentação e transporte;
- b. Diárias e reembolsos de despesas;
- c. Adiantamentos e antecipações;
- d. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- g. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - h. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - i. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - j. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - k. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

l. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

m. Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.14.8. A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA, POR VAGA RESERVADA ESTÁ DESCRITA NO ANEXO I.

7.14.9. Todas as vagas reservadas da modalidade RI (RENDA INFERIOR), ensejam verificação de renda INFERIOR, ensejam verificação de renda, são elas: RIPPI, RIPPI-PCD;

7.14.10. Principais motivos para Indeferimento da Análise de Renda:

7.14.10.1. Não inclusão de documentos necessários para análise da renda, conforme normatiza este Edital;

7.14.10.2. Perda de prazo para apresentação de documentos complementares para conclusão da análise de renda;

7.14.10.3. Perda de prazo para interposição de recurso administrativo;

7.14.10.4. RENDA FAMILIAR BRUTA mensal (per capita) SUPERIOR 1,5 (um e meio) salário mínimo.

7.15. Homologação da Autodeclaração de Preto, Pardo e Indígena:

7.15.1. O candidato será submetido a averiguação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação. A Comissão analisará a autodeclaração do candidato e emitirá parecer final quanto à homologação da autodeclaração

7.15.2. Todos os candidatos autodeclarados Negros (Pretos, Pardos e Indígenas) serão submetidos à entrevista individual realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

7.15.3. A Comissão de Heteroidentificação irá realizar durante a entrevista, conforme a Portaria Normativa n. 04/2018 MPOG e a Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano, o procedimento de heteroidentificação que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.15.4. As instruções gerais para a entrevista serão publicadas posteriormente;

7.15.5. Caso não seja homologada a autodeclaração racial, o candidato será remanejado para Ampla Concorrência.

7.15.6. Em caso de indígena, o candidato deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

7.15.7. Na análise da autodeclaração de preto ou pardo, serão observados critérios fenótipos, isto é: traços físicos negróides que demonstrem a percepção social sobre o candidato preto ou pardo.

7.15.8. A Comissão de Heteroidentificação terá a prerrogativa de entrevistar o candidato, e ainda, poderá solicitar documentação complementar para comprovação da autodeclaração. 7.15.9. O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

a) Não apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, conforme item 8.15.6.

b) Se recusar a ser entrevistado.

c) Não apresentar documentação complementar solicitada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme item 8.15.8.

d) Não atender aos critérios fenotípicos.

7.16. Da verificação da Condição de Pessoas com Deficiência:

7.16.1. O (a) candidato (a) com deficiência poderá optar por concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme previsto na Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016.

7.16.2. A documentação comprobatória da reserva de vagas deverá ser apresentada no ato da matrícula, conforme um dos procedimentos abaixo relacionados:

7.16.2.1. Apresentar o ANEXO IV devidamente preenchido e assinado juntamente com a documentação comprobatória da reserva de vagas.

7.16.3. De acordo com a Art 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, e se enquadra nas seguintes categorias:

7.16.3.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Art. 5º, § 1º, I, “a”, do Decreto nº 5.296/2004);

7.16.3.2. **Surdez ou Deficiência auditiva:** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Art. 5º, § 1º, I, “b”, do Decreto nº 5.296/2004);

7.16.3.3. **Cegueira ou Baixa Visão:** acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Art. 5º, § 1º, I, “c”, do Decreto nº 5.296/2004).

7.16.3.4. **Deficiência intelectual:** significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho; (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004);

7.16.3.5. **Transtorno de Espectro Autista:** A pessoa com Transtorno de Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Art. 1º, § 2º). É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

7.16.3.5.1. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento (Art. 1º, § 1º, I, da Lei 12.764/2012);

7.16.3.5.2. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. (Art. 1º, § 1º, II, da Lei 12.764/2012);

7.16.3.6. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências (Art. 5º, § 1º, I, “e”, do Decreto nº 5.296/2004);

7.16.4. O (A) candidato (a) com deficiência pode participar do Processo Seletivo em igualdade de

condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição através de cotas sociais, cotas raciais ou concorrência geral, conforme Edital que rege o Processo Seletivo.

7.16.5. O (A) candidato(a) será submetido a averiguação de sua condição de deficiência por Comissão própria do IF Goiano (caso necessário) e na hipótese de não comprovar sua condição documental ou presencialmente ou por entrevista realizada por videoconferência, o(a) candidato(a) será remanejado para o perfil de Ampla Concorrência. 7.16.6. O IF Goiano - Campus Rio Verde constituirá uma Comissão para averiguação da veracidade das informações/documentação comprobatória da condição de deficiência dos (as) candidatos (as).

7.17. Solicitação de homologação da condição de deficiência

7.17.1 O (A) candidato(a) aprovado(a) nas modalidades de vagas reservadas às pessoas com Deficiência, deverá apresentar a documentação no ato da matrícula.

7.17.2. O modelo de Laudo Médico está disponível no Anexo IV.

7.17.3. O (A) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo I e demais anexos, caso pertinente para sua reserva, no momento da matrícula.

7.18. Procedimentos da homologação da condição de deficiência

7.18.1. O processo da homologação da condição de deficiência do candidato irá considerar os documentos comprobatórios descritos no Anexo I e demais anexos, caso seja pertinente, que serão avaliados por uma Comissão de Validação nomeada para este fim.

7.18.2. O(a) candidato(a), caso necessário, será submetido a averiguação, de sua condição de deficiência. Os membros da Comissão deverão verificar se o candidato se encaixa no perfil de vagas solicitado, através da verificação dos critérios de deficiência do candidato e da análise dos documentos apresentados pelo(a) mesmo.

7.18.3. A não apresentação da documentação específica pelos candidatos inscritos nas vagas reservadas para pessoas com deficiência acarretará em não homologação da sua condição de deficiência e, conseqüentemente, seu remanejamento para Ampla Concorrência.

7.18.4. O (A) candidato (a) poderá ter sua condição de deficiência não homologada pelos seguintes motivos:

7.18.4.1. Não atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.18.4.2. Não apresentou documentação exigida.

7.18.5. O (A) candidato(a) que tiver sua condição de deficiência não Homologada. Poderá interpor recurso à comissão, conforme procedimentos e prazos previstos no item 1.

7.18.6. Em caso de indeferimento do recurso e manutenção da decisão quanto à não homologação, o(a) candidato(a) será desclassificado da vaga reservada e passará a figurar na lista da Ampla Concorrência.

7.18.7. O (A) candidato(a) que tiver sua condição de deficiência homologada fica ciente que:

7.18.7.1. A homologação é válida para ingresso e matrícula nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, determinadas pela Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016, apenas para este processo de seleção para o qual se inscreveu.

7.18.7.2. O IF Goiano - Campus Rio Verde se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, às informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando a Modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, CANCELAR A MATRÍCULA do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.18.8. As dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail pssuperior.rv@ifgoiano.edu.br.

7.18.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Própria deste Processo de Seleção.

7.18.10. O IF Goiano - Campus Rio Verde reserva-se o direito de chamar, em qualquer fase no decorrer ou depois do processo seletivo, o interessado para, mediante audiência pessoal, conferir a autenticidade de documento, situação e ou declaração.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A impugnação dos termos deste edital, deverá ser feita via recurso administrativo, endereçado ao e-mail pssuperior.rv@ifgoiano.edu.br, podendo ser feita até 24 horas após a publicação do documento, seguindo o Cronograma do item 1.

8.2. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

- a. Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cotas;
- b. Resultado Preliminar das Bancas de Verificação PcD e Bancas de Heteroidentificação;
- c. Notas do Resultado Preliminar do Processo Seletivo;

8.3. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

8.4. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital, tais recursos recebidos serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital serão divulgados no endereço <https://ps.ifgoiano.edu.br/>. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada pela Internet, não havendo horário fixo para divulgações.

9.2. As disposições e instruções adicionais a este Edital, disponíveis no endereço eletrônico <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados passarão a integrar o presente Edital.

9.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

9.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.5. Casos omissos não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Própria deste Processo de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IF Goiano.

9.6. Comprovada inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.7. Ao IF Goiano - Campus Rio Verde é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

9.8. No caso de não formar turma para o curso pretendido, poderá ser oferecida ao candidato uma segunda opção de curso, a depender da disponibilidade de vagas. A Classificação seguirá o estabelecido no item 4.

(Documento assinado digitalmente)

Fabiano Guimarães Silva

Diretor-Geral do IF Goiano - Campus Rio Verde

Fábio Henrique Dyszy

Diretor de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde

ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA (COTA)

- Os documentos comprobatórios das vagas reservadas (cotas para alunos de escola pública), descritos neste anexo, deverão ser anexados no sistema de inscrição no ato da matrícula, conforme o perfil escolhido na inscrição.
- Os ANEXOS II, III, IV, VI, VII, VIII, X deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados. Não serão aceitos documentos diversos aos modelos apresentados neste Edital.
- Conforme estabelecido pela Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 e regulamentações posteriores, somente poderão concorrer a vagas reservadas (cotas) estudantes que tenham cursado ensino médio integralmente em escolas públicas.
- Os documentos necessários para cada uma das categorias de reservas de vagas estão mostrados nas próximas 9 páginas, uma por categoria, para melhor compreensão.

RI-PPI-PcD

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher e anexar no sistema no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar Integral e Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído integralmente em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);
2. ANEXO IV devidamente preenchido e assinado.
3. ANEXO III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:
 - a. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
 - b. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
 - c. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.
4. ANEXO II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:
5. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
 - a. Cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - b. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - c. Para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - d. Para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural", para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e. Para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

f. Para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

g. Para membro da família acima de 18 anos que ainda não possui vínculo empregatício, preencher e anexar no sistema o ANEXO VI.

RI-PPI	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
<p>Preencher e anexar no sistema no ato da inscrição os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);2. ANEXO IV devidamente preenchido e assinado.3. ANEXO II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:4. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:<ol style="list-style-type: none">a. Cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;b. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;c. Para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;d. Para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;e. Para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;f. Para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.g. Para membro da família acima de 18 anos que ainda não possui vínculo empregatício, preencher e anexar no sistema o ANEXO VI.	

RI-PcD

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher e anexar no sistema no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

2. ANEXO III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação.

a. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

b. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital IF Goiano n. 27, de 03 de setembro de 2018;

c. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

3. ANEXO II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

3.1. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

a. Cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c. Para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d. Para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural", para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

f. Para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

g. Para membro da família acima de 18 anos que ainda não possui vínculo empregatício, preencher e anexar no sistema o ANEXO VI.

RI	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preencher e anexar no sistema no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);
2. ANEXO II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:
3. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:
 - a. Cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - b. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - c. Para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
 - d. Para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;
 - e. Para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;
 - f. Para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
 - g. Para membro da família acima de 18 anos que ainda não possui vínculo empregatício, preencher e anexar no sistema o ANEXO VI.

RS-PPI-PcD

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher e anexar no sistema no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);
2. ANEXO IV devidamente preenchido e assinado.
3. ANEXO III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:
 - a. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
 - b. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;
 - c. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

RS-PPI	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, <u>que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
<p>Preencher e anexar no sistema no ato da inscrição os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);2. ANEXO IV devidamente preenchido e assinado, acompanhado da cópia do documento pessoal com foto.	

RS-PcD	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
<p>Preencher e anexar no sistema no ato da inscrição os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);2. ANEXO III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:<ol style="list-style-type: none">a. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;b. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;c. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.	

RS	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
<p>Preencher e anexar no sistema no ato da inscrição os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da matrícula, entregar histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública).	

Outros documentos a serem apresentados para

a análise da reserva de vagas:

1. Documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso;
2. Certidão de Casamento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato) quando for o caso.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711 de 29/08/012

Decreto nº 7.824, de 11/10/2012

Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:					
Nome:					
Sexo:	Cor/Etnia:	Estado Civil:	Data nascimento:	Procedência(Cidade/Estado)	
Curso:		Inscrição:		RG:	
				CPF:	
Endereço candidato (rua, avenida):			Complemento:		
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:	
Fone:		Email:			
II - COMPOSIÇÃO FAMILIAR:					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE

III - DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Quant.	Descrição
	Histórico Escolar
	Comprovações de Renda
	Relatório Médico

Obs: considerar os comprovantes de renda dos últimos três meses.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PcD

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a) _____

portador do documento de identificação nº _____,

CPF nº _____, telefones nº _____

_____, candidato do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do IF Goiano - Campus Rio Verde, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA FÍSICA*		
<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de membro
<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Triplegia	<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
<input type="checkbox"/> Monoplegia	<input type="checkbox"/> Triparesia	<input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostmias
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Nanismo

**Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.*

DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

***Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.*

DEFICIÊNCIA VISUAL***

Cegueira: acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão: acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

- Campo visual: em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

****Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.*

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL****: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.			
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Habilidades sociais	<input type="checkbox"/> Saúde e Segurança	<input type="checkbox"/> Lazer
<input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	<input type="checkbox"/> Utilização de recursos da comunidade	<input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	<input type="checkbox"/> Trabalho

*****Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.*

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências. Descrever abaixo

() TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____.

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o

nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):



****Laudo com válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.***

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

CPF _____, candidato aprovado no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2023 para Cursos Superiores do IF Goiano para o Curso

de _____

_____ no IF Goiano - Campus Rio Verde, optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n. 12.711/2012), na categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me declaro:

<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Indígena
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Heteroidentificação conforme o critério fenotípico de forma presencial, caso necessário, de acordo com o disposto no Edital 28 de 03 de setembro de 2018.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, ou de forma presencial, caso necessário, conforme disposto neste Edital.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato no processo seletivo do IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012", o qual estabelece:

"Art.9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Art. 299. do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940-(Código Penal) que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO V - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS

Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

AC	O percentual remanescente destina-se a Ampla Concorrência (AC), incluso os solicitantes de vagas reservadas.
RI	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RI-PPI	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RI-PcD	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
RI-PPI-PcD	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
RS	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RS-PPI	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
RS-PcD	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
RS-PPI-PcD	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Caso um dos perfis não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas, na chamada presencial, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

PERFIL DA VAGA REMANESCENTE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE CADA PERFIL DE VAGA REMANESCENTE

AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato
RI	RI-PPI-PcD → RI-PPI → RI-PcD → RS-PPI-PcD → RS-PPI → RS-PcD → RS → AC
RI-PPI	RI-PPI-PcD → RI-PcD → RI → RS-PPI-PcD → RS-PPI → RS-PcD → RS → AC
RI-PcD	RI-PPI-PcD → RI-PPI → RI → RS-PPI-PcD → RS-PPI → RS-PcD → RS → AC
RI-PPI-PcD	RI-PPI → RI-PcD → RI → RS-PPI-PcD → RS-PPI → RS-PcD → RS → AC
RS	RS-PPI-PcD → RS-PPI → RS-PcD → RI-PPI-PcD → RI-PPI → RI-PcD → RI → AC
RS-PPI	RS-PPI-PcD → RS-PcD → RS → RI-PPI-PcD → RI-PPI → RI-PcD → RI → AC
RS-PcD	RS-PPI-PcD → RS-PPI → RS → RI-PPI-PcD → RI-PPI → RI-PcD → RI → AC
RS-PPI-PcD	RS-PPI → RS-PcD → RS → RI-PPI-PcD → RI-PPI → RI-PcD → RI → AC

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,

CPF _____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer recebimento de valores provenientes de vínculo trabalhista. Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NESTA OU EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____

portador do RG nº _____, Órgão Expedidor

_____ e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no IF Goiano - Campus Rio Verde, não estar matriculado em curso de graduação nesta ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior em todo território nacional, atendendo o previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico no processo de seleção em questão.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NOME SOCIAL

Eu, _____

(nome social), portador(a) do CPF nº _____, RG

nº _____, Órgão Expedidor _____

residente na _____

e candidato(a) ao curso de _____ do IF Goiano - Campus Rio Verde, declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

O(A) candidato(a) deverá anexar cópia do RG a esta declaração.

O(A) candidato(a) deverá fazer inscrição utilizando o nome social.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

ANEXO XI - ENDEREÇO, SITE, CONTATO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E MATRÍCULA

(As datas e horários de matrícula serão publicados em documentos complementares)

SITE: www.ifgoiano.edu.br/rioverde

ENDEREÇO FÍSICO: Rodovia Sul Goiana, Km 01 – Rio Verde-GO

E-MAIL DE CONTATO: pssuperior.rv@ifgoiano.edu.br

e-mails serão respondidos de segunda a sexta das 08h00 às 16h00

ANEXO XII - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,

RG nº _____, Órgão Expedidor _____,

CPF nº _____, residente na _____

_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias

dos documentos apresentados para matrícula no curso _____

_____ do IF Goiano - Campus Rio Verde.

Tenho conhecimento que: “na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior ou durante o Processo Seletivo Unificado SISU 2021-1 ou à matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente”.

Declaro ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro ainda, estar quite com a obrigação eleitoral, conforme previsto na Lei nº 4.961 de 1966, a qual estabelece que:

“Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 1966)

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor: VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;”

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPRV**, em 14/02/2023 14:28:03.
- **Fabio Henrique Dyszy, DIRETOR - CD3 - DE-RV**, em 14/02/2023 14:00:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 466760
Código de Autenticação: e41b5e81e3



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000